

Lei n.º 332/92, de 24 de Abril de 1992

Denomina de Escola Saturnino da Silva, a Unidade Escolar do sítio Mulungu deste Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica denominado de Escola Saturnino da Silva, a Unidade Escolar do sítio Mulungu deste Município.

Parágrafo Único - Esta homenagem é a representação do mais alto reconhecimento deste Poder Legislativo Municipal, pelos expressivos serviços prestados pela nomeada.

nagrada a Comunidade Rural de Mulungu.

Art. 2º - Todas as despesas de correntes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente no Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Estado da Paraíba, em 24 de Abril
de 1992.

Sabino Dias de Almeida
- Prefeito Municipal -